

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000178/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DETRAN/ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente nas Ciretrans ou enviada através de correspondênciacom aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari,1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul, Mata da Praia, Vitoria, ES, CEP: 29066380.

DADOS DA INFRAÇÃO

| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
|---------|--------|------------|------------|---------------|
| MSJ5812 | 108100 | PM30759456 | 21/07/2018 | 555-0/00 |

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do Detran / ES

